



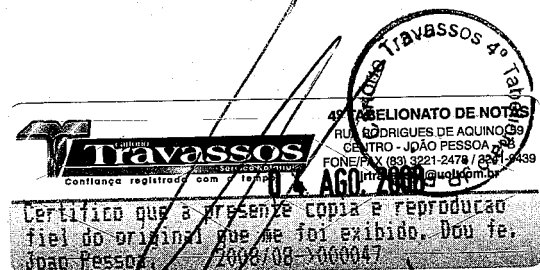
MOVPAZ

MOVIMENTO INTERNACIONAL PELA PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA

ESTATUTO

17
Prof. de Lei
Nº 962107
UPRJ

MOVPAZ DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA



2003

CAPÍTULO - 1

DA DENOMINAÇÃO, SOCIEDADE, SUA CONSTITUIÇÃO E FINS

Art. 1º - O MOVIMENTO INTERNACIONAL PELA PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, doravante denominado, MOVPAZ existente desde o ano de 2001, na cidade João Pessoa, Estado da Paraíba é uma Organização Não-Governamental, juridicamente constituída como associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com número ilimitado de associados e prazo de duração indeterminado, possuindo administração própria, sem vínculos ou tendências religiosas e/ou políticas de qualquer natureza. Constitui-se num movimento amplo, irrestrito e includente em favor da PAZ. O MOVPAZ, não se caracteriza como um movimento de protesto nem tão pouco contra a violência, mas adota o princípio da Não-Violência ativa que inspirou o grande líder da PAZ Mahatma Gandhi. O MOVPAZ tem como proposta a implantação de ações concretas e efetivas, que possibilite na organização e construção da PAZ, alcançando os três segmentos de sua estruturação: PAZ AMBIENTAL, PAZ SOCIAL e PAZ INTERIOR, visando promover na sociedade o desenvolvimento de uma cultura de PAZ. O MOVPAZ tem sua sede a avenida Abdias Gomes de Almeida, sn, Box 03 e 04 (Espaço Cultural), Tambauzinho, João Pessoa, Paraíba com foro na mesma cidade.

Parágrafo Único- Para cumprimento de suas finalidades o MOVPAZ se propõe a executar as 21 ações pela PAZ propostas no projeto PAZ PELA PAZ E NÃO VIOLÊNCIA, de autoria do idealizador e coordenador Nacional e internacional do movimento o Sr. Clóvis de Souza Nunes, descritas a seguir:

PROJETO "PAZ PELA PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA" ATIVIDADES - AÇÕES PELA PAZ

- 1- SEMINÁRIO "PAZ PELA PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA"
 - 2- CONFERÊNCIA PELA PAZ
 - 3- FORMAÇÃO DO COMITÊ PELA PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA
 - 4- LEI DO DIA MUNICIPAL DA PAZ
 - 5- OS ATOS DA PAZ
 - 6- A PAZ NAS ESCOLAS - CONCURSO DE CONSTRUÇÃO DE TEXTO: "PAZ PELA PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA"
 - 7- IMPLANTAÇÃO DO ESTUDO DA PAZ NAS ESCOLAS "PROJETO LEI"
 - 8- SEMINÁRIO "ENSINANDO A ENSINAR A PAZ"
 - 9- CONSTRUÇÃO DA CASA DA PAZ
 - 10- CAMPANHA DE DESARMAMENTO
 - 11- IMPLANTAÇÃO DA CAMINHADA PELA PAZ
 - 12- LANÇAMENTO E DIVULGAÇÃO DA MÚSICA DO MOVIMENTO "PAZ PELA PAZ"
 - 13- PRODUÇÃO DE CD PELA PAZ COM MÚSICAS EXCLUSIVAS
 - 14- LANÇAMENTO E DIVULGAÇÃO DO LIVRO: "A PAZ EM MOVIMENTO"
 - 15- "PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS E DOCUMENTÁRIOS SOBRE A PAZ"
 - 16- CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO PELA PAZ
 - 17- CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA PAZ
 - 18- CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DO CLIP PELA PAZ PARA TELEVISÃO
 - 19- PRODUÇÃO DE CD CONTENDO MENSAGENS DE GRANDES PACIFISTAS
 - 20- CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA PAZ
 - 21- MULTIPLICAÇÃO DO MOVIMENTO PELA PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA
- ENSINAR AS 21 AÇÕES.



18
Proj. de Lei
nº 962/07
JN

[Assinatura manuscrita]

Art. 2º - Para a consecução dos seus objetivos o MOVPAZ se propõe a:

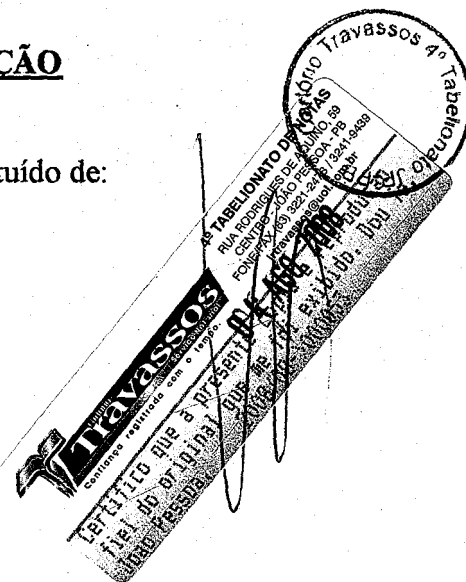
- 19
Proj. de Lei
Nº 906/05
UA
- a) A Coordenação Municipal ou Estadual ou de outros países estejam vinculadas à Coordenação Geral, deverão seguir os princípios do Projeto PAZ PELA PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA;
 - b) Constituir através de uma ampla rede interativa e conectada, trabalhando em unidade de pensamentos e propósitos na direção da construção e organização para a implantação de uma cultura da PAZ na sociedade;
 - c) Promover e consolidar, convênios, intercâmbios e parcerias de cooperação nacional e internacional, de natureza sócio-educativa, científica e cultural nos campos da PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, com outras ONGs, Fundações, Nacionais e Internacionais, Organizações do Terceiro Setor Nacionais e Internacionais, o Governo Brasileiro, em suas instâncias (Federal, Estadual e Municipal) e Governos Internacionais, pessoas, instituições privadas e públicas;
 - d) Apoiar todas as iniciativas que visem a promoção da PAZ AMBIENTAL, PAZ SOCIAL e PAZ INTERIOR, que estejam em consonância com os nossos objetivos; através da educação pela paz e não-violência
 - e) Adotar como base os princípios pacifistas e da Não-Violência ativa, não apoiando ou se associando a qualquer movimento ou entidade cujos meios de ação contrariem estes princípios.
 - f) Promover e trabalhar ações em educação pela paz e não-violência, cultura em geral, pelo meio-ambiente, na saúde com cultura de paz, não-violência e humanização, pelos direitos humanos, pela prevenção em segurança pública, na rejeição e prevenção ao uso indevido de drogas, dos direitos da criança e do adolescente, dos jovens e dos adultos e das famílias
 - g) Administrar e desenvolver programas de entretenimento, educação e outras atividades na comunicação, para trabalhar a cultura de paz e a não-violência, a cultura e as artes em geral, através de todos os meios de comunicação, jornal, rádio, televisão, internet, na comunidade.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - O MOVPAZ terá seu corpo administrativo constituído de:

- I- Assembléia Geral
- II- Coordenação Municipal
- III- Sub - Coordenação Municipal
- IV- Coordenação Executiva
- V- Coordenação Fiscal



Art. 4º - São Atribuições da Assembléia Geral

- I - Aprovar e fazer cumprir o regimento interno do **MOVPAZ**;
- II- Eleger a Coordenação Executiva e Fiscal;
- III- Aprovar as contas da coordenação Executiva;
- IV- Aprovar a admissão de sócios;

Art. 5º - Os cargos de Administração serão exercidos gratuitamente, não podendo seus titulares receber qualquer remuneração pelos serviços prestados.

Parágrafo Único - Apesar de não haver remuneração para administradores, poderá haver contratação de funcionários e/ou mão-de-obra (especializada ou não), de acordo com as necessidades, devendo, para tal procedimento haver aprovação da Coordenação Geral Municipal juntamente com a Sub-Coordenação Geral Municipal.

Art. 6º - A Assembléia Geral é soberana e composta dos associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos.

Art. 7º - Da realização da Assembléia Geral, a direção da mesma, será constituída de Presidente e Secretário, escolhido entre seus membros.

Parágrafo Único- Em caso de impedimento a Assembléia Geral elegerá para a reunião o substituto e o dirigente faltante.

Art. 8º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano para apreciar o relatório e as contas do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro – Quadrienalmente, no final da reunião que trata este artigo a Assembléia Geral elegerá e empossará os membros de sua Mesa Diretora, da Coordenação Municipal e Sub-Coordenação e Coordenação Executiva.

Parágrafo Segundo – Os votos para eleição referido no parágrafo anterior serão secretos, dados pelos associados e depositados em urna.

Parágrafo Terceiro – A apuração para as eleições referidas no parágrafo primeiro será imediata após a votação.

Art. 9º - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada por sua mesa diretora nos seguintes casos:

- I- Por iniciativa própria
- II- Por solicitação da Coordenação Municipal
- III- Por solicitação de no mínimo 1/3 dos associados no gozo dos seus direitos
- IV- Por solicitação da Coordenação Fiscal
- V- Por solicitação da Coordenação Executiva

Parágrafo Primeiro – O pedido de convocação da Assembléia Geral será dirigido por escrito a Coordenação Municipal, com indicação dos motivos devidamente justificados.

Parágrafo Segundo – A convocação da reunião extraordinária da Assembléia geral será publicada no quadro de avisos da Casa da Paz e em jornal de circulação na cidade, com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência e com a indicação expressa do motivo e do término a ser observado.

Art. 10º - As reuniões de a Assembléia Geral realizar-se-ão, em primeira convocação, com a maioria dos seus membros e em Segunda convocação, com ½ (metade) dos associados, em terceira convocação, meia hora após, com qualquer número.

Art. 11º - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos, exceto no caso previsto no artigo 29º deste estatuto.

Parágrafo Único – As atas das Assembléias Gerais serão discutidas e, após aprovação, no final da reunião, serão assinadas pelos presentes.

DA COORDENAÇÃO E SUB – COORDENAÇÃO MUNICIPAL

Art. 12º - A Coordenação Municipal e a Sub – Coordenação compõem-se de três membros efetivos: eleitos pela Assembléia Geral por um período de quatro anos.

Parágrafo Único – Os membros de Sub – Coordenação Municipal serão eleitos, dentre os associados escolhidos como representantes das diversas atividades do MOVPAZ. Os participantes, de cada atividade, poderão indicar um representante à Sub – Coordenação.

Art. 13º - Serão elegíveis para a Coordenação e Sub – Coordenação Municipal, os associados do MOVPAZ no pleno gozo dos seus direitos, representantes das diversas atividades. Não será permitido fazer parte desta Sub – Coordenação os associados que não desempenhem tarefas outras no MOVPAZ.

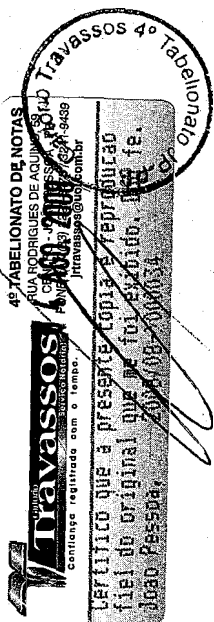
Art. 14º - A critério da própria Coordenação Municipal e da Sub – Coordenação Municipal os seus membros poderão ser alternados periodicamente na direção das reuniões.

Art. 15º - A Coordenação Municipal e a Sub – Coordenação Municipal se reunirão ordinariamente uma vez a cada dois meses e ordinariamente quando necessário.

Parágrafo Único – Os membros da Sub – Coordenação Municipal serão eleitos, dentre os associados escolhidos como representantes das diversas atividades do MOVPAZ. Os participantes, de cada atividade, que poderão indicar um representante à Sub – Coordenação.

Art. 16º - São atribuições da Coordenação Municipal:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II- Eleger dentre os membros da Sub – Coordenação a consecutividade na coordenação de suas reuniões quando necessário;
- III- Orientar a Coordenação Executiva no desempenho de suas funções;
- IV- Decidir conjuntamente com a Sub – Coordenação e a Coordenação Executiva os casos omissos deste estatuto;
- V- Decidir conjuntamente com a Sub – Coordenação e a Coordenação Executiva a extinção e criação de atividades do MOVPAZ;
- VI- Apreciar as contas da Coordenação Executiva antes do envio à Coordenação Fiscal;
- VII- Acompanhar e avaliar as atividades da Coordenação Executiva;
- VIII- Apreciar o relatório anual da Coordenação Executiva antes de sua apresentação em Assembléia Geral;
- IX- Decidir sobre pedidos feitos pela Coordenação Executiva e/ou associados a respeito da exclusão de associado efetivo, desde que este tenha anteriormente, oportunidade de defesa;
- X- Aprovar e fazer cumprir o regimento interno do MOVPAZ; assinar as correspondências e documentos.



23
Proj. de Lei
nº 962/08
Filmeira

ES
[Signature]

DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Art. 18º - A Coordenação Executiva compõem-se de:

- I- 1º Secretário e 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral dentre os seus membros para o mandato de quatro anos.

Parágrafo Único – Os membros da Coordenação Executiva serão eleitos dentre os associados escolhidos como representantes das diversas atividades do MOVPAZ.

Art. 19º - A Coordenação Executiva, juntamente com a Coordenação Municipal e no seu impedimento, com a Sub-Coordenação Municipal, se reunirão ordinariamente uma vez a cada dois meses, podendo ser conjuntamente com a Coordenação Municipal ou separadamente e extraordinariamente quando necessário com a presença mínima de 2/3 dos seus membros.

Parágrafo Primeiro – Será considerado vago o cargo de membro da Coordenação Executiva cujo titular faltar a três reuniões consecutivas sem motivo justificado. Em caso de vacância o cargo será preenchido por eleição de uma Assembléia Geral, com esta finalidade.

23

Art. 20º - São atribuições da Coordenação Executiva:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II- Elaborar o orçamento e plano anual de trabalho, quando solicitado pela Coordenação Municipal;
- III- Propor à Coordenação Municipal, devidamente justificada a exclusão de associados na forma do item IX do artigo 16º;
- IV- Decidir conjuntamente com a Coordenação Municipal a extinção ou criação de atividades;
- V- Pronunciar-se sobre fatos e atos do interesse do MOVPAZ submetidos à sua apreciação ou encaminha-los à Coordenação Municipal quando o assunto fugir a sua alçada;
- VI- No final do mandato entregar os bens e valores do MOVPAZ à nova diretoria, devidamente inventariados;
- VII- Prestar conta das atividades em geral e da gestão financeira do MOVPAZ à Assembléia Geral, após apreciação da Coordenação Municipal e parecer da Coordenação Fiscal;
- VIII- Decidir conjuntamente com a Coordenação Municipal e Sub – Coordenação, os casos omissos deste Estatuto, com a aprovação da Assembléia Geral.

Art. 21º - Compete ao 1º Secretário:

- I- Substituir os membros da Coordenação Municipal e Sub – Coordenação em suas faltas e impedimentos temporários;
- II- Controlar a presença dos membros da Coordenação Municipal, Sub – Coordenação e Coordenação Executiva junto às reuniões e lavrar as respectivas atas;
- III- Receber, preparar, expedir e controlar toda a correspondência do MOVPAZ;

- IV- Prestar assistência à Coordenação Municipal e a Sub – Coordenação, nos seus encargos administrativos;
- V- Dirigir a secretaria, mantendo-a organizada e atuante;
- VI- Assinar a correspondência sozinho, quando autorizado, ou conjuntamente com um dos membros da Coordenação Municipal ou Sub – Coordenação;
- VII- Lavrar todas as atas.

Art. 22º - Compete ao 2º Secretário:

- I- Substituir ao primeiro secretário nas suas faltas e impedimentos e auxiliá-lo no desempenho das suas tarefas;
- II- Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo livros e documentos da Coordenação do MOVPAZ.

Art. 23º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I- Ter sob sua guarda e responsabilidade, devidamente escriturados, o numerário e valores do MOVPAZ;
- II- Arrecadar e efetuar os pagamentos autorizados;
- III- Alterar conjuntamente com o Coordenador Municipal do MOVPAZ os documentos financeiros; assinar cheques e movimentação financeira de qualquer ordem.
- IV- Depositar em conta bancária o saldo de caixa, quando não tenha que dar aplicação imediata;
- V- Apresentar à diretoria os balancetes mensais englobando todas as atividades financeiras do MOVPAZ.

Art. 24º - Compete ao 2º Tesoureiro:

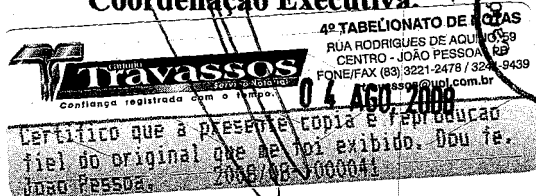
- I- Substituir ao 1º Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos e auxiliá-lo no desempenho dos seus encargos;
- II- Manter em ordem as fichas financeiras dos associados;
- III- Manter em dia, pessoalmente ou com auxílio de terceiros as mensalidades devidas pelos associados.

DA COORDENAÇÃO FISCAL

Art. 25º - A Coordenação Fiscal compõe-se de três membros efetivos e dois suplentes, eleitos na forma do parágrafo 1º do artigo 8º com o mandato de quatro anos e tem por encargo acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Coordenação Executiva, examinar suas contas e sobre elas emitir parecer, depois de apreciadas pela Coordenação Municipal e antes submetidas à Assembléia Geral.

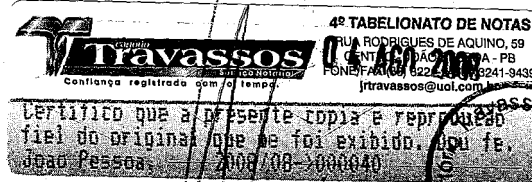
Parágrafo Primeiro – São elegíveis para a Coordenação Fiscal, os associados efetivos do MOVPAZ, no pleno gozo dos seus direitos, preferencialmente, caso houver entre os associados, possuidores de conhecimentos técnicos e contábeis.

Parágrafos Segundo – Não serão permitidos a acumulação do cargo de membro da Coordenação Fiscal com membro de Coordenação Municipal, Sub – Coordenação e Coordenação Executiva.



CAPÍTULO III

DOS DEPARTAMENTOS



Art. 26º - Os Departamentos são órgãos auxiliares da Coordenação Geral Municipal, encarregados da realização de tarefas em campos específicos de trabalho. A sua criação, fusão ou extinção, bem como as suas atribuições, estruturas e competências dos seus Coordenadores e participantes serão definidas pela Coordenação Geral Municipal em comunhão com a Sub - Coordenação Municipal, que aprovarão os seus regimentos internos se necessitar.

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 27º - O patrimônio do MOVPAZ é representado pelos bens e direitos de sua propriedade.

Art. 28º - Constitui receita do MOVPAZ as contribuições dos associados e os rendimento de atividades compatíveis, doações e subvenções diversas, convênios, consultorias, realizações de seminários, fóruns, congressos, conferências, palestras e de outras atividades ligadas as artes e a cultura em geral.

Parágrafo Único - Toda a receita do MOVPAZ será aplicada exclusivamente na realização dos seus fins e na conservação ou aumento do seu patrimônio, sendo vedado:

- I- A remuneração, distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados, sobre qualquer forma ou pretexto;
- II- A obtenção de receita por meios ou processos, que não coadunem com os princípios da PAZ e da NÃO-VIOÊNCIA.

Art. 29º - Os imóveis e propriedades do MOVPAZ somente poderão ser alienados ou doados por liberação de 2/3 (dois terços) de seus associados em pleno gozo dos seus direitos, em reunião de Assembléia Geral especificamente convocada para esse fim.

Art. 30º - Em caso de extinção do MOVPAZ, por deliberação dos associados ou na inexistência destes, seu patrimônio será transferido para o Movpaz Nacional e que esteja registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

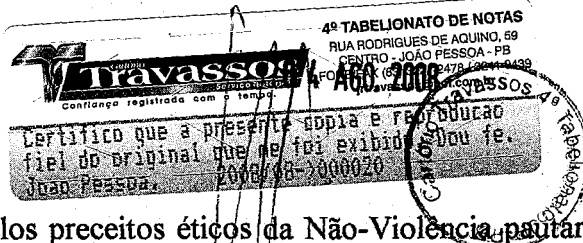
CAPITULO V

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 31º - O MOVPAZ se comporá de ilimitado número de associados, juridicamente capazes, que adotando os princípios da PAZ e da Não-Violência ou desejando nestes iniciar-se, a eles se associem, aceitando as obrigações por escrito neste estatuto e nos regimentos internos, que nele derivarem.

Art. 32º - Os associados compreenderão duas categorias:

- I- Efetivos - Serão efetivos os associados que forem admitidos nessa categoria ou se identificarem com as diretrizes e objetivos do MOVPAZ e participarem direta e regularmente de suas atividades;
- II- Colaboradores - Serão colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas admitidas nesta categoria com encargos de contribuir materialmente para auxiliar o MOVPAZ com seus encargos.



Art 33º - São deveres dos associados efetivos:

- I- Estudar e vivenciar a PAZ e pelos preceitos éticos da Não-Violência, pautar todas as suas atitudes;
- II- Frequentar as reuniões de estudo do MOVPAZ participando conseqüentemente das suas atividades;
- III- Prestar todo o recurso material e moral, que possa cada vez mais preencher da melhor forma, os fins e objetivos do Movpaz;
- IV- Cumprir fielmente as disposições deste estatuto e as deliberações que, de acordo com ele, a administração tomar;
- V- Cumprir com as suas obrigações sociais de acordo com as disposições regimentais e deliberações da Assembléia Geral.

Art. 34º - São direitos dos associados:

- I- Gozar dos benefícios que o MOVPAZ possa lhe prestar;
- II- Participar das reuniões de Assembléia Geral, somente quando associados efetivos;
- III- Sendo também associado efetivo, em dia com as suas obrigações financeiras, votar e ser votado;
- IV- Sendo Também associado efetivo, requerer a convocação da Assembléia Geral na forma do item 3 do artigo 9.

Art. 35º - Para ser admitido como associado efetivo ou colaborador, o candidato deve ser apresentado por outro associado efetivo em pleno gozo dos seus direitos. A admissão só se tornará efetiva depois de apresentada e aprovada pela Coordenação Municipal, Sub - Coordenação e Coordenação Executiva.

Art. 36º - A Coordenação Municipal e a Coordenação Executiva poderão indicar a manutenção no quadro de associados efetivos, pessoas que, preenchendo os demais requisitos previstos neste estatuto, não tenham temporariamente, condições financeiras para contribuir em dinheiro.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º - O exercício financeiro do MOVPAZ coincide com o ano civil.

Art.38º - Este estatuto somente poderá ser reformado em reunião de Assembléia Geral, unicamente convocada para este fim, por maioria de votos.

Parágrafo Único – A deliberação de que trata este artigo somente será válida quando tomada com a maioria absoluta dos seus associados em pleno gozo dos seus direitos, sendo inalteráveis sob pena de nulidade, as disposições que dizem a respeito:

- I- A natureza sempre pacifista da Organização;
- II- A sua orientação fundamentada nos princípios da Não- Violência;
- III- A não vitaliciedade de seus cargos e funções, com exceção da Coordenação Geral.

Art. 39º - Os membros da Sub - Coordenação Municipal e da Coordenação Executiva poderão ser reeleitos nas formas dos Arts. 12º, 13º e 18º.

Art. 40º - Os coordenadores e os associados do MOVPAZ não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em seu nome ou pelas obrigações sociais, conforme item IV, do Art. 19º, do Código Civil Brasileiro.

Art. 41º - O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral, em reunião extraordinária no dia 20 de março de junho de 2003, entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 20 de março de 2003.

JOÃO PAULO DE BRITO
2º OFÍCIO DE NOTAS

Almir Laureano dos Santos
Almir Laureano dos Santos
Coordenador Municipal de João Pessoa
do Movpaz

Almir Laureano dos Santos
OAB/PB 6699



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
ALMIR LAUREANO DOS SANTOS*****

conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
João Pessoa, 29/07/2008. Em testemunho da verdade.
*95994 10453 *****
Vinicius A Toscano de Brito (Ap. Subst.)



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO, PROTOCOLADO NO LIVRO A-1157
E REGISTRADO SOB Nº 470.412 NO LIVRO A-1234
FICANDO CÓPIA ARQUIVADA NESTE SERVIÇO: O QUE CERTIFICO E DOU FE.
JOÃO PESSOA (PB) 29/07/2008

Vinicius A. Toscano de Brito
Vinicius A. Toscano de Brito
Substituto

27
Proj de Lei
U-962107
[Signature]



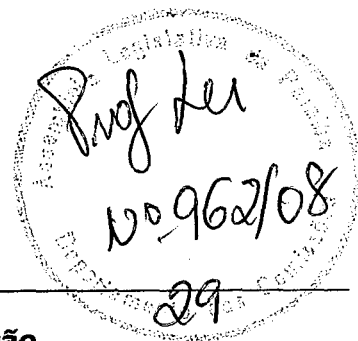
4º TABELIONATO DE NOTAS
RUA RODRIGUES RODRIGUES, 59
CENTRO - JOÃO PESSOA - PB
FONE/FAX: (83) 32478 / 3241-9839
www.travassos.com.br

Certifico que a presente cópia é verdadeira
fidel do original que me foi exibido. Dou fe.
João Pessoa, 2008/08-1000017





**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 962/2008

Declara de Utilidade Pública o Movimento Internacional Pela paz e Não Violência de João Pessoa- MOVPAZ de João Pessoa, neste Estado.

AUTOR : Dep. IRAÊ LUCENA
RELATOR: DEP. JOÃO HENRIQUE

PARECER Nº 722/08

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 962/2008**, de autoria da nobre Deputada Iraê Lucena e que tem objetivo declarar de "Utilidade Pública" o Movimento Internacional Pela paz e Não Violência de João Pessoa- MOVPAZ de João Pessoa, neste Estado.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Portanto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela **aprovação do Projeto de Lei nº 962/2008**, na sua forma original.

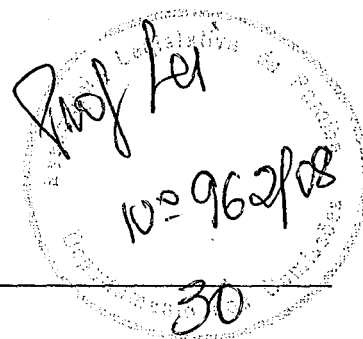
É o voto.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2008.

**Dep. JOÃO HENRIQUE
RELATOR**



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



III - PARECER DA COMISSÃO

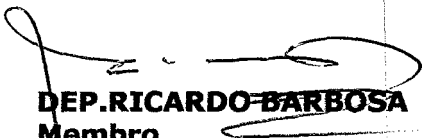
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 962/2008**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

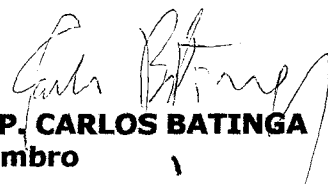
É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2008

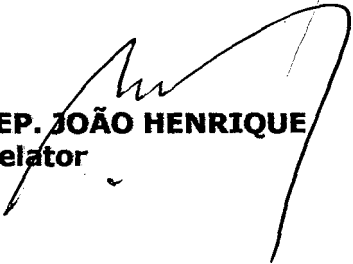

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Presidente

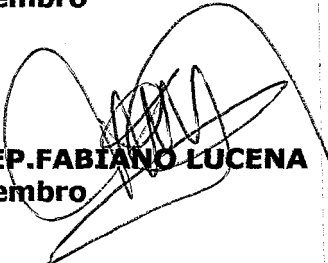
DEP. TROCOLLI JUNIOR
Membro


DEP. RICARDO BARBOSA
Membro


DEP. CARLOS BATINGA
Membro

DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro


DEP. JOÃO HENRIQUE
Relator


DEP. FABIANO LUCENA
Membro

Apreciada Pela Comissão
No Dia 29/10/08



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

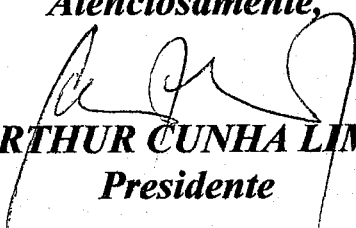
Ofício nº 508/2008

João Pessoa, 29 de outubro de 2008.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 962/2008 de autoria da Deputada Iraê Lucena, "Reconhece de Utilidade Pública Estadual o Movimento Internacional pela Paz e Não Violência de João Pessoa - MOVPAZ, localizada na cidade de João Pessoa, neste Estado".

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 508/2008
PROJETO DE LEI Nº 962/2008
AUTORIA: DA DEPUTADA IRAÊ LUCENA

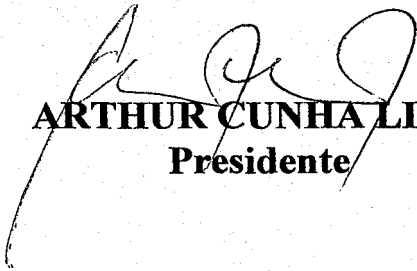
**Reconhece de Utilidade Pública Estadual
o Movimento Internacional pela Paz e Não
Violência de João Pessoa - MOVPAZ,
localizada na cidade de João Pessoa, neste
Estado.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

**Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o
Movimento Internacional pela Paz e não Violência de João Pessoa,
localizado na cidade de João Pessoa, neste Estado.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

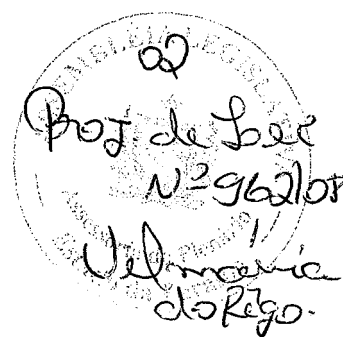
**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa
de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 29 de outubro de 2008.**


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

AO EXPEDIENTE DO DIA
13 de 08 08
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Iraê Lucena



PROJETO DE LEI N° 962 /2008

**Declara de utilidade pública
o Movimento Internacional
Pela Paz e Não Violência de
João Pessoa -MOVPAZ DE
JOÃO PESSOA, neste Estado.**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o "Movimento Internacional Pela Paz e Não Violência de João Pessoa", com sede à Avenida Floriano Peixoto, 657, 1º andar, Jaguaribe, João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei que declara de utilidade pública o "Movimento Internacional Pela Paz e Não Violência de João Pessoa", localizado no Município de João Pessoa, estado da Paraíba, fundado em 2003, e registrado no Cartório Travassos, Serviço Notarial e Registral, em 29 de julho de 2008, protocolado no Livro A-284, Registrado Sob o N° 470.412.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2008.


Iraê Lucena
Deputada Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Iraê Lucena

03
Proj. de Lei
nº 962/08
Vilmaria

PROJETO DE LEI Nº 962 /2008

**Declara de utilidade pública
o Movimento Internacional
Pela Paz e Não Violência de
João Pessoa -MOVPAZ DE
JOÃO PESSOA, neste Estado.**

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o "Movimento Internacional Pela Paz e Não Violência de João Pessoa", com sede à Avenida Floriano Peixoto, 657, 1º andar, Jaguaribe, João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições sem contrário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei que declara de utilidade pública o "Movimento Internacional Pela Paz e Não Violência de João Pessoa", localizado no Município de João Pessoa, estado da Paraíba, fundado em 2003, e registrado no Cartório Travassos, Serviço Notarial e Registral, em 29 de julho de 2008, protocolado no Livro A-284, Registrado Sob o Nº 470.412.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2008.


Iraê Lucena

Deputada Estadual



GRANDE CAMINHADA PELA PAZ

MOVIMENTO INTERNACIONAL
PELA PAZ E NÃO - VIOLÊNCIA



João Pessoa, 4 de agosto de 2008

A: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
DEPUTADA ESTADUAL IRAÊ LUCENA

04
Proj. de Lei
nº 962/08
Utilitaria

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

Vimos por meio desta, solicitar de Honrada Casa Legislativa a outorga do Título de Utilidade Pública Estadual, para o Movimento Internacional Pela Paz e Não Violência de João Pessoa, com sede provisória à avenida: Floriano Peixoto, 657 Primeiro Andar- Jaguaribe – João Pessoa – PB, CNPJ de número: 04.450.200/0003-69.

O motivo do nosso pedido é por desenvolvermos atividades voluntárias na construção de uma Cultura de Paz e Não-Violência no Estado da Paraíba e em particular na cidade de João Pessoa.

Pela ação voluntária do Movpaz de João Pessoa já realizamos as significativas ações com objetivos de reduzir a violência e buscar permanentemente a sua erradicação e implantar uma Educação Pela Paz em nossa sociedade, entre muitas ações, algumas desenvolvidas em parceria com a sociedade civil organizada, poder público estadual e municipais, são elas:

- a) – A Criação do Dia Municipal de João Pessoa, II domingo de novembro de cada ano – o Dia Municipal de Campina Grande, o último domingo de agosto de cada ano e o Dia Municipal de Monteiro, primeiro domingo de cada ano.
- b) I Congresso Brasileiro Pela Paz, realizado em João Pessoa, em outubro de 2003.
- c) II Fórum Brasileiro Pela Paz, realizado em João Pessoa, setembro de 2005.
- d) 6 Grandes Caminhadas Pela Paz de João Pessoa de 2002 a 2007.
- e) 1 Grande Caminhada Pela Paz em Campina Grande, 2003
- f) 2 Grandes Caminhadas Pela Paz em Monteiro, 2005 e 2006.
- g) Implantação da Semana de Cultura de Paz nas Escolas Estaduais sendo 30 escolas em João Pessoa e 30 escolas em Campina Grande.
- h) Implantação da Semana de Cultura de Paz nas Escolas de Monteiro 25 escolas municipais e 4 estaduais.



GRANDE CAMINHADA PELA PAZ

MOVIMENTO INTERNACIONAL
PELA PAZ E NÃO - VIOLÊNCIA



- i) Implantação da Semana de Cultura de Paz em 18 Escolas Municipais de Cabedelo – PB.
- j) Seminários Pela Paz e Não-Violência em Patos, Ouro Velho, Sumé, Serra Branca, São João do Tigre, Sousa, Pombal, Campina Grande, João Pessoa, Santa Luzia, Cabedelo, Bayeux.
- k) Campanha Pelo Desarmamento desde o ano de 2003 e continua permanente a campanha pela redução do número dos homicídios em nosso estado e pelo controle de armas.
- l) A implantação em parceria com a Prefeitura Municipal de João Pessoa da Semana de Cultura de Paz nas Escolas, em mais de 90 escolas municipais
- m) Realizando o Projeto Paz nas Escolas em parceria com o Projeto Elos da Sedec de João Pessoa, em 22 escolas municipais

Estes trabalhos vem sendo realizados desde o ano de 2001, quando realizamos o I Seminário Pela Paz e Não-Violência em parceria com o Grande Oriente do Brasil-Paraíba.

O Movpaz de João Pessoa, continua em plena atividade de construção de uma cultura de paz e não-violência em nosso estado, desejando contribuir conjuntamente com todas as forças do bem, por um mundo mais justo, mais humano, pacífico e cidadão.

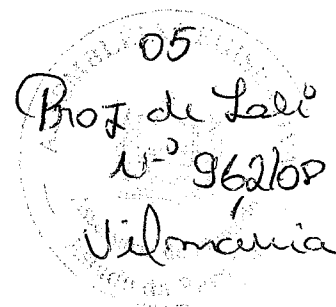
Agradecidos antecipadamente, desejando a todos que fazem a nossa Assembléia Legislativa, votos de muita paz.

Paz Pela Paz.

Almir Laureano dos Santos

Movpaz de João Pessoa

Coordenador



Endereço: Avenida Floriano Peixoto, 657 – Primeiro Andar – Jaguaribe – João Pessoa – PB

CEP 58.015-000

Contato: Almir Laureano dos Santos – fones 83 – 3235.8417 ou 9929.9913

e-mail: almirlaureano@yahoo.com.br

Cultura

A COLEÇÃO LITER
VIABILIZADA PELA
MA TERÇA-FEIRA,
ESCRITORES PARA
JORNALISTA JUCA
20H, HAVERÁ APRE

Arte pela Paz

Nando Cordel e Zé Lesin da Paraíba, juntos, emprestam sua arte como apelo à paz

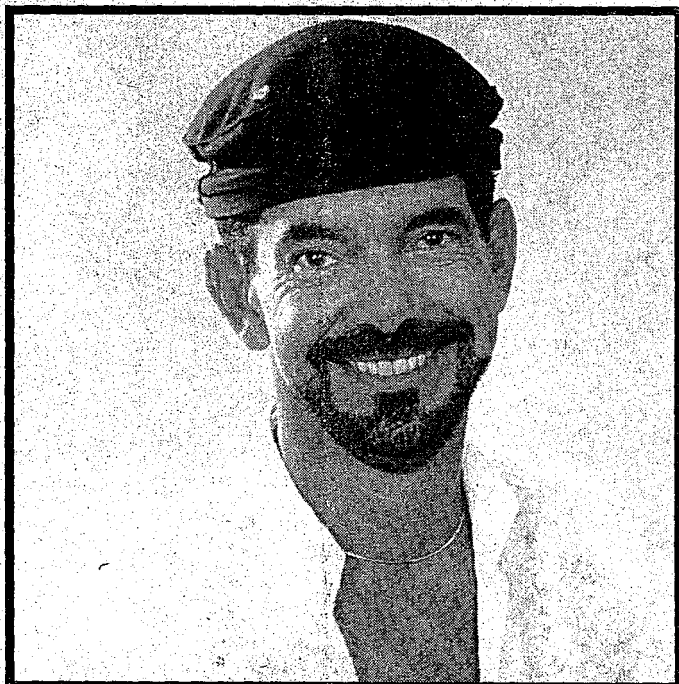
O cantor e compositor pernambucano Nando Cordel e o humorista paraibano Zé Lesin estarão juntos para encerrar, com um grande show, o seminário Paz pela Paz e Não Violência, que acontecerá no próximo final de semana (13 E 14 DE OUTUBRO), no Teatro Paulo Pontes do Espaço Cultural. O momento artístico contará ainda com o coral EnCantos e o Grupo Acorde, este último um dos realizadores do evento, ao lado da Movpaz e Maçonaria (Grande Oriente - seção Paraíba).

Será cobrada uma taxa de R\$ 10,00, para custeio das despesas de implantação do projeto, e dará direito aos participantes usufruir de toda programação, incluindo o ingresso do show de encerramento das atividades (no domingo, às 17h00) e uma camiseta do evento. As inscrições (vagas limitadas) já poderão ser providenciadas nos seguintes locais: Maçonaria Grande Oriente do Brasil - 252-1702; Grupo Acorde - 235-3574; 9302-1103;

221-3590; 221-6878; e Teatro Paulo Pontes - 224-9759.

O evento será aberto no sábado às 20 horas, com Zé Lesin e outras atrações. No domingo, as atividades reiniciam às 8h00, com o coral Despertar do Ministério da Saúde. A seguir, a sequência de conferências ao longo do dia, em torno da paz, que serão ministradas pelos seguintes expositores: padre João Eudes Batista, representando o arcebispo Dom Marcelo Carvalheira; o pastor Estevam Fernandes; o presidente da Federação Espírita Paraibana, José Raimundo de Lima; bispo alagoano Fernando Pugliesi; o pesquisador baiano Clóvis Nunes; Aderaldo Pereira de Oliveira; Almir Laureano e o médico Aucélio Gusmão.

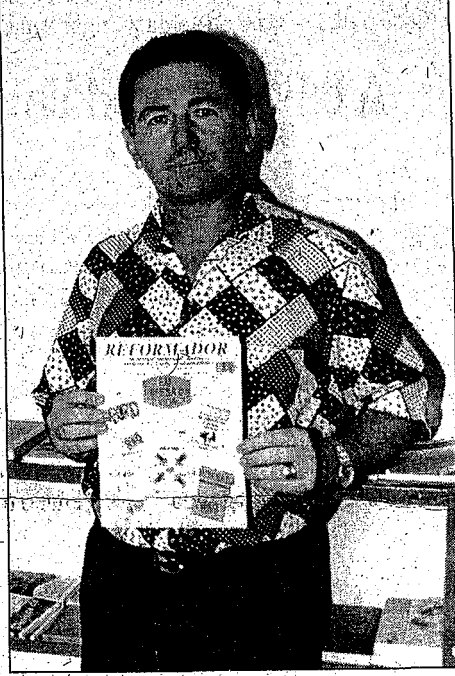
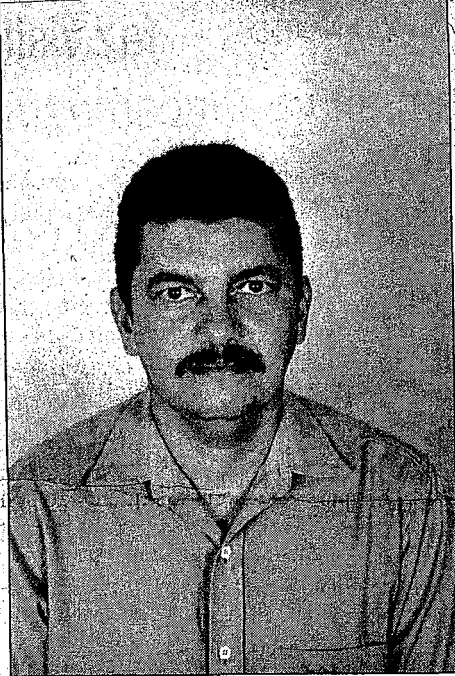
Tudo isso intercalado com apresentações artísticas sobre o tema. O objetivo do projeto é a construção da cultura de paz na comunidade, visando substituir, ou pelo menos frear, a ascensão da violência urbana e do campo, a expansão do crime organizado e do narcotráfico, a prostituição infantil-juvenil, a legalização da prática do aborto e



O cantor pernambucano Nando Cordel encerra o seminário sobre paz

a miséria. E esta corrente da construção da paz já convenceu e comoveu grandes artistas nordestinos. Emocionou Gilberto Gil, Elba Ramalho, Nando Cordel;

Dominguinhos e Geraldo Azevedo, que cantaram e choraram durante caminhadas e shows pela paz, com a participação de centenas de pessoas em diversas localidades.



O arcebispo da Paraíba dom Marcelo, o grão-mestre Aderaldo Pereira e o espírita José Raimundo no seminário

Seminário *Paz pela Paz* no Espaço Cultural

■ **Ângelo Simões**

Repórter

A Loja Maçônica Grande Oriente do Brasil na Paraíba estará promovendo, nos dias 13 e 14 deste mês, no Teatro Paulo Pontes, o *Seminário Paz pela Paz e Não Violência*. O evento está sob a coordenação do grão-mestre Aderaldo Pereira de Oliveira e contará com a participação de expositores das mais diversas correntes religiosas e filosóficas do país. Estarão em João Pessoa o palestrante espírita Clóvis Nunes, da Bahia; o pastor Estevam Fernandes, da 1ª Igreja Batista de João Pessoa; os arcebispos da Igreja Católica, dom Marcelo Carvalho, dom Fernando Pugliesi e dom João Eudes; o grão-mestre da Loja Maçônica de João Pessoa, Aderaldo Pereira; além do presidente da FEP

deração Espírita Paraibana (FEP), José Raimundo de Lima e do médico Aucélio Gusmão e Almir Laureano.

O principal tema a ser discutido será os caminhos da sociedade em busca da paz. A expectativa da organização é de que participem 1200 pessoas de todas as religiões. O ingresso para os interessados será vendido na Grande Oriente do Brasil (252-1702), na sede da FEP (221-3590), no Grupo Acorde (235-35-74) e no Teatro Paulo Pontes, ao preço de R\$ 10. O mesmo dará direito a participar dos cursos oferecidos, além de uma camiseta do evento.

O seminário também irá contar com as participações especiais do cantor Nando Cordel, do grupo Acorde e do humorista paraibano Nairon Barreto (Zé Lezin), que realizarão shows sobre o tema.

Paz social, ambiental e interior

O projeto é constituído por vinte ações em favor da paz. Serão ações práticas, reais e exequíveis e alcançará a paz em três segmentos: a paz social, ambiental e interior. A idéia vem se desenvolvendo há cerca de três anos, quando foi realizada a campanha de combate às drogas, e é inspirada nas caminhadas pela paz que são promovidas em Feira de Santana, na Bahia, e em Recife.

Nestes locais os idealizadores do evento são o pesquisador baiano Clóvis Nunes e o músico Nando Cordel, que recentemente lançou um Cd com músicas inspiradas na paz.

A proposta inicial é que no ano que vem seja realizada uma grande caminhada pela paz na Paraíba, assim como acontece nos outros Estados, onde milhares de pessoas vão às ruas todos os anos levantando a bandeira pela paz.

Todas as religiões presentes

Aderaldo Pereira de Oliveira afirmou que os ataques terroristas aos Estados Unidos, apesar de não serem o tema principal, poderão ser discutidos. "Temos representantes de todas as religiões para mostrar que uma sociedade que vive em paz não pode existir diferenças de raças ou credos", afirmou. Ele disse ainda que também será discutida a paz no lar: "Não se pode encantar a paz no mundo se não existe uma harmonia na família".

O seminário será aberto no sábado (13), às 20h, com a palestra do arcebispo dom João Eudes e será encerrado

no domingo (14) com a realização de cursos e seminários com os palestrantes. Os participantes serão divididos em seis turmas de 200 alunos com a realização de dinâmicas de grupos e avaliações para que possam fazer perguntas e tirar todas as dúvidas sobre os assuntos abordados. O Grande Oriente do Brasil na Paraíba é uma entidade filosófica e filantrópica que possui membros de todas as religiões e classes sociais. Ao todo são 43 lojas em todo o Estado com cerca de 1500 integrantes. No Brasil são 2 mil unidades com 100 mil adeptos.

Proj. de Laci
Nº 962/08
Vilmaria

08
Proj de Lei
Nº 962/07
Vitoriosa



Dom Aldo Pagotto



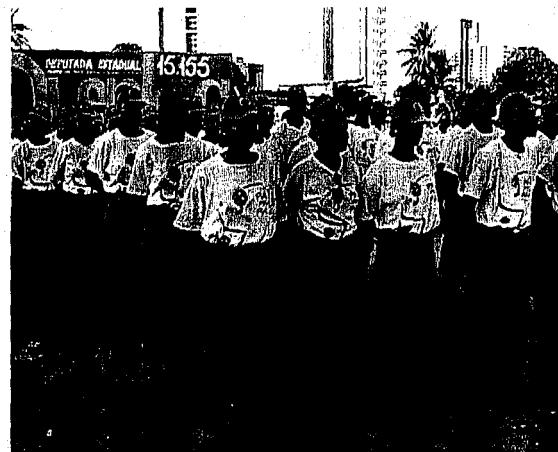
Pastor Estevam Fernandes



Dom Marcelo Carvalheira



Polícia Militar sem armas



Caminhantes no Show de encerramento

Projeto Paz pela Paz e Não Violência

Artistas que participam da Grande Caminhada Pela



Trio Elétrico



Grupo Acorde



Geraldo Azevedo



Renata Arruda



Santana



Nando Cordel



Edson Cordeiro



Marinêz



Zé Lezin



Samhanta Bonzer



Alex Filho



Márcia Porto



Merlânio Maia



Flávio José –Deijinha e
Santana



Abelardo Jurema

Caderno 2

Página C-1 Paraíba • Quinta-feira, 23 de outubro de 2003

30
Proj. de Lei
nº 962/03
Vilmaria



João Pessoa ganha o 1º Museu da Paz do mundo

Será aberto, hoje, em João Pessoa, o Congresso Brasileiro pela Paz. O evento se estenderá até o próximo sábado, no Espaço Cultural e faz parte do projeto Paz pela Paz e Não Violência. Entre as 21 ações desenvolvidas pelo movimento, está a instalação do primeiro Museu da Paz no Brasil, que funcionará em João Pessoa. Sua construção foi confirmada pelo governador do Estado, Cássio Cunha Lima, que pretende convidar o arquiteto Oscar Niemeyer para elaboração do projeto do museu.

Com isso, a Paraíba terá o privilégio de acolher o primeiro museu do gênero no mundo, visto que não se tem notícias de iniciativas semelhantes neste sentido pelo mundo afora. A confirmação partiu do governador Cássio Cunha Lima, que se empenhará neste sentido, ao firmar parceria e abraçar o projeto Paz pela Paz e Não Violência, criado pela ong internacional Movpaz.

Ponto de Seixas
O governador acrescenta

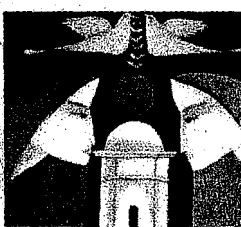
que a idéia está sendo discutida com o prefeito Cícero Lucena para localizar o Museu da Paz na Ponta do Seixas. Quanto ao início da construção, o governador disse que não há data definida, até porque o projeto não está pronto, no entanto, garantiu que tentará agilizar os procedimentos neste sentido.

Segundo o idealizador do projeto Paz pela Paz e Não Violência e coordenador nacional da ong Movpaz, Clóvis Nunes, será um museu interativo, dinâmico e versátil, destinado a pesquisadores, estudantes e visitantes que encontrarão, no local, a memória dos mais importantes pacifistas do mundo, que trabalham

dentre outros atributos.

Duas exposições - "A Paz na Mídia" e "Paz pela Paz em Fotos" - estão programadas dentro das atividades do I Congresso Brasileiro pela Paz. A primeira é uma seleção de grandes reportagens veiculadas em jornais paraibanos e em cidades de outros Estados, destacando a paz ou eventos importantes sobre o assunto. Já a segunda apresentará uma panorâmica fotográfica, enfocando a atuação do projeto em diversas localidades do Brasil.

Segundo a coordenadora das exposições, jornalista Fátima Farias, assessora de imprensa do Movpaz/PB, é muito comum se enfatizar imagens negativas em mostras, a exemplo de secas, fome, miséria e outros aspectos similares. Combinando com a própria essência do projeto, que é jus-



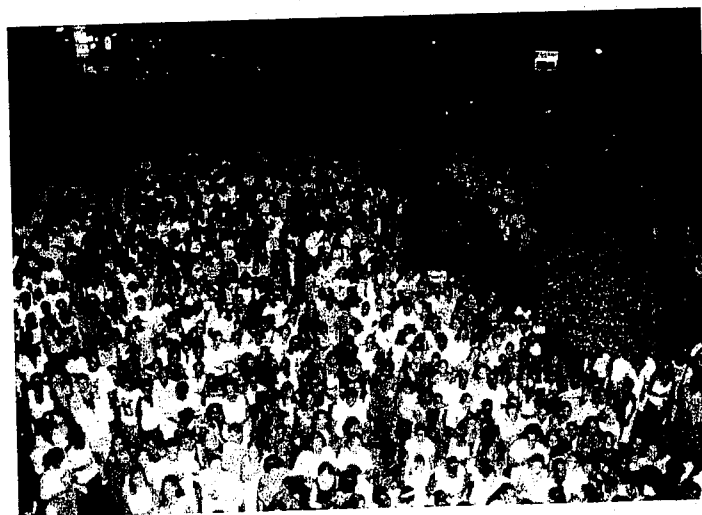
tamente enfatizar uma cultura de paz na sociedade, seguindo na contramão da guerra e violência. Foi o que pensou numa forma de realçar as notícias e manchetes sobre a paz", afirma.

A coordenação adianta que a programação cultural se encerrará no domingo, dia 26, com a II Grande Caminhada pela Paz, saindo da lanchonete Samaritana, na Epitácio Pessoa, com destino ao Busto de Tamandaré, em Tambaú, com a presença de artistas do cenário nacional e local. Segundo Fátima Farias, já estão confirmados os nomes de Nando Cordel, Geraldo Azevedo, Edson Cordeiro, Márcia Porto, Samantha Bonzer, Mari-nês, Silvério Pessoa, Valter-pine, Fuba, Renata Arruda, Grupo Acorde, entre outros. "Durante o percurso, que culminará com um grande show, no ponto final da caminhada, eles entoarão somente músicas que falam sobre a paz", avisa a coordenação.



11
Prof. de Loli
Nº 962108
Vilmaria

Fotos da Grande Caminhada Pela Paz



D. Aldo Pagotto

Fraternidade e cultura de paz

Há mais de 40 anos, por ocasião da quaresma, a Igreja Católica no Brasil apresenta a Campanha da Fraternidade, com temas que desabrocham em atividades de promoção humana. Não se trata de uma campanha pela religião, mas de conscientização da população sobre a ética solidária, baseando-se em princípios humanitários e cristãos.

No presente ano abraçamos a Campanha pelo desarmamento, pela vida e pela paz. O caráter da campanha é ecumênico. Várias Igrejas, ligadas ao Conselho Nacional de Igrejas Cristãs [Conic] participam de ações organizadas em parceria, voltadas à solidariedade e à paz. Nossa meta é a superação da violência, construindo uma cultura de paz, fruto da justiça. É na verdade uma meta nobre e exigente, feita para caracteres evolutivos. Nem todos compreendem a elevação espiritual e material desse ideal que Cristo veio trazer para iluminar toda a face da

terra.

A força da mediocridade é a mesma que movimenta a violência. A força do amor, da justiça e da paz aciona a solidariedade. Mais precisa e concretamente, a Campanha da Fraternidade pela Solidariedade e pela Paz visa: 1. A participação dos cidadãos na ação pelo desarmamento, pela vida e pela paz. Trata-se de estimular as pessoas que possuem armas de fogo a se desfazerem delas, entregando-as aos Órgãos responsáveis, parceiros na Campanha. 2. Fomentar a índole solidária e pacífica na população, culminando com um plebiscito nacional em Outubro próximo, pela proibição da fabricação e comercialização de armas e munições em todo o território nacional. 3. Capacitação de lideranças mobilizando-as em atividades parceiras junto a órgãos governamentais e entidades da sociedade, participando de sugestões para a elaboração de políticas públicas de inclusão social, exercendo um certo controle social

sobre a agilitação delas.

Dentro dos objetivos ressaltamos a atuação de lideranças em Conselhos paritários, Comissões e Comitês que possam dar suporte a iniciativas de inclusão social. A paz é fruto da justiça social! A violência é resultado da desagregação de valores éticos e morais e da negação de oportunidades para os que não tem recursos para se realizar, formar uma família. A apartação social é gerada e estimulada pelas desigualdades de oportunidades, pela concentração de recursos nas mãos de poucos, sem uma justa distribuição de renda a quem precisa trabalhar com dignidade.

A paz, em grande parte depende de estímulos e de ofertas de oportunidades educativas que nos ensinem como enfrentar os desafios que a vida nos apresenta. Somente com atividades constantes, criando o hábito construtivo da paz, a campanha tomará corpo sem jamais se esvaziar.

Dom Aldo Pagotto
é Arcebispo da Paraíba

Do leitor

Paradoxo do carnaval

BENÍCIO DE ALMEIDA PAIVA

Lá ia eu, um tanto cambaleante, tentando dar rumo a meus próprios passos nas estreitas ruas de uma praia do nosso litoral. O sol já se descobrira, e como lâmina perfurante tentava penetrar minhas pálpebras já tão sofridas de uma noite sem dormir.

Foi assim o início do meu domingo de momo. Um verdadeiro carnaval no sentido mais literal.

No pequeno percurso da

hospício de orates (idiotas loucos), se associa ao despropósito do mesvairado concordando no delírio que devia reprimir.

Nesse jogo de faz-de-onta entre Poderes se

o governo Lula exhibe uma estrela a mais na bandeira do presidencialismo imperial: o gosto acentuado pelo mando em todas as esferas institucionais. A Constituição dotou a



12

Proj. de Lei
Nº 962/07
Vilmaria

Últimas

Caminhada pela Paz leva milhares à orla de JP

Geraldo Azevedo recebe título de Cidadão Paraibano e série de eventos deve envolver 20 mil estudantes

ALESSANDRA BERNARDO

Cerca de trinta mil pessoenses participaram ontem da V Grande Caminhada pela Paz, promovida pelo Movimento Internacional pela Paz e Não-Violência (MovPaz) em parceria com a Prefeitura de João Pessoa. Durante o evento, que percorreu a Avenida Epitácio Pessoa e terminou no Busto de Tamandaré, na praia de Tambaú, o cantor e compositor pernambucano Geraldo Azevedo recebeu o título de Cidadão Paraibano das mãos do governador Cássio Cunha Lima, que também entregou a Comenda da Paz Chico Xavier ao arcebispo da Paraíba, Dom Aldo Pagotto.

Segundo o coordenador do movimento na Paraíba, Almir Laureano, o objetivo do evento, que foi reunir pessoas dos diversos segmentos sociais na luta pela paz, foi atingido com êxito. "A Caminhada pela Paz não pertence a um grupo, ela é uma caminhada da cidade, que reúne

pessoas com pensamentos distintos em torno de uma mensagem maior. Nosso próximo passo é fazer com que 20 mil estudantes paraibanos sejam alcançados pela cultura de paz, durante a semana de paz que será realizada entre os dias 24 e 29 de novembro", disse.

Para ele, a entrega do título de cidadão paraibano para Geraldo Azevedo foi muito bem decidida e é uma forma de agradecer todo o trabalho pela construção da paz desenvolvido pelo cantor no Estado. "Geraldo é um cantador da paz e traz isso de uma forma muito intensa para a Paraíba e para o Brasil e a entrega do título de cidadão paraibano é uma forma de retribuir tudo o que ele faz para nós", falou Almir.

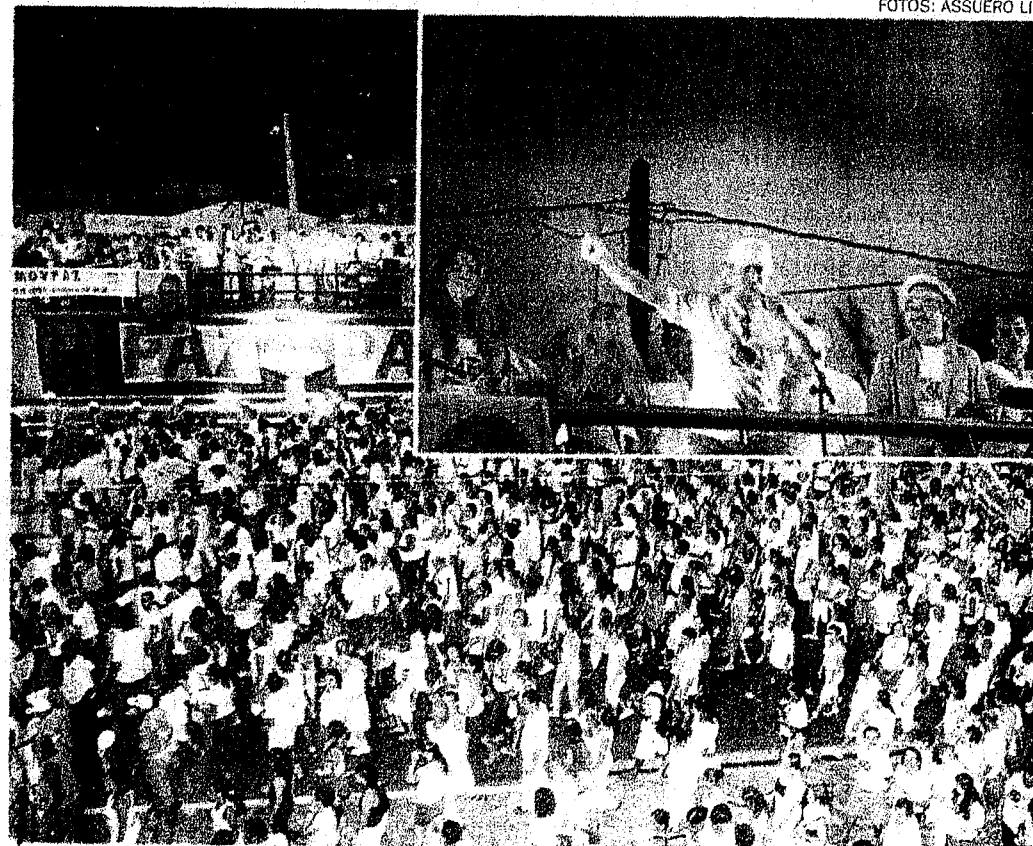
O cantor agradeceu o carinho dos paraibanos e falou de sua relação com os paraibanos. "Me sinto inteiramente lisonjeado e feliz com essa homenagem. Sinto que ela me cai muito bem, porque a minha relação e meu compromisso com o

povo paraibano é muito forte. Acredito que todos nós devemos desenvolver a paz dentro de nós, para que possamos atingir outras pessoas e assim contribuir para um mundo melhor", agradeceu Geraldo Azevedo.

O governador Cássio Cunha Lima aproveitou e destacou a importância do evento para a promoção da paz e da fraternidade. "Esse é um movimento de grande importância, pois, independentemente da classe social, religião ou partido, estamos todos caminhando para a construção de um mundo fraterno", disse.

Vários artistas paraibanos se apresentaram no palco montado no Busto de Tamandaré, na praia de Tambaú, entre eles a cantora Renata Arruda, Marínes, Alex Filho, Abelardo Jurema e outros. Estiveram presentes ao evento representantes de entidades governamentais e não-governamentais, lideranças e representações de vários segmentos da sociedade civil organizada.

FOTOS: ASSUERO LIM



Milhares de pessoas participam da V Caminhada da Paz, que teve Geraldo Azevedo como convidado

JOÃO PESSOA Milhares de pessoas devem participar da sexta edição do evento, que terá concentração na Epitácio Pessoa

Hoje é dia de caminhar pela paz

»Atrações locais, nacionais e internacionais, além de representantes de todos os credos e religiões vão prestigiar da VI Grande Caminhada pela Paz de João Pessoa, que acontece neste domingo, 11. A concentração está programada para começar às 16h, em frente à lanchonete Samaritana, na avenida Epitácio Pessoa. Este ano, o evento vai fazer uma homenagem à 'Rainha do Forró' Marinez.

O coordenador regional do Movimento Pela Paz Brasil (Movpaz), Almir Laureano, destaca o caráter inclusivo proposto pela iniciativa. "O Dia Municipal da Paz tem como finalidade garantir a legalidade do evento, retirando a paz da clandestinidade, dando-lhe através das Leis Municipais de nºs 10.907-2006/9.841-2001 legitimidade e cidadania. A caminhada deve ser entendida como um evento da cidade, plural, que convoca a consciência de todos os cidadãos e não simplesmente um evento isolado", afirma.

A caminhada faz parte das comemorações do Dia Mu-

nicipal da Paz e é organizada pela seção paraibana do Movpaz. Os organizadores esperam reunir milhares de pessoas na principal avenida da cidade, para dar testemunhos da consolidação da cidadania à cultura de paz em João Pessoa.

Durante a homenagem a Marinez, haverá a presença do filho da artista, cantor e músico, Marquinhos. Ele continua divulgando o legado artístico-musical da mãe. O Movpaz resolveu renovar essa versão do evento. Pensando nisso a concentração vai contar com apresentações de bandas de músicas das escolas, coral da terceira idade do Sesc, entre outras manifestações culturais.

A organização do evento já confirmou a participação internacional da cantora norte-americana Samantha Bonzer (Califórnia-EUA), como também dos artistas locais, a exemplo do Grupo Acorde, Rota Musical, Bebê de Natércio, Merlânio Maia, Petrucio Amorim, Beto Brito, Clan Brasil, Márcia Porto da Bahia, além do cantor e compositor baiano, Carlos Pita.



Almir Laureano,
Coord. do Movpaz

Dia Municipal da Paz
vai garantir a
legalidade do evento,
como prevê as leis
10907/2006
e 9.841/2001



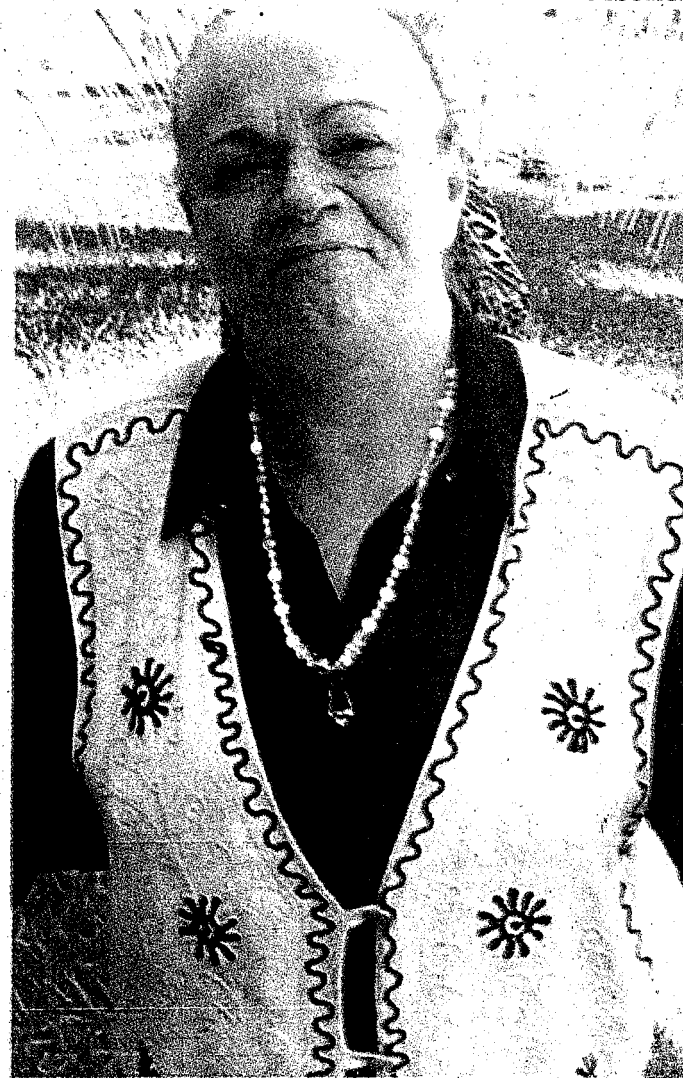
SAIBA MAIS

Também vão se reunir à festa os integrantes de diversas igrejas da Arquidiocese da Paraíba; centros e Federação Espírita de João Pessoa; Movimento Focolare; evangélicos; seguidores de cultos africanos; marçons; membros do Grande Oriente do Brasil/PB; representantes de associações de bairros; conselhos estaduais e municipais; políticos; e movimentos sociais. A intenção é realizar um evento para todos os cidadãos.

15

anos de existência
completa este ano o
Movimento Pela Paz
Brasil (Movpaz),
nascendo no
município baiano
de Feira de Santana
e se expandindo
para todo país

Este ano, o Movpaz está comemorando 15 anos de existência, desenvolvendo trabalho continuado em cultura de paz. A entidade nasceu no município de Feira de Santana-BA, se expandindo atualmente por todo Brasil, a exemplo de Recife (PE), Fortaleza (CE), Campina Grande (PB), Monteiro (PB), Vitória (ES) e Aracruz (ES), Ponte Nova (MG), Natal (RN), Maceió (AL), Paulo Afonso (BA), entre outros municípios. Todos esses locais realizam as Grandes Caminhadas Pela Paz.



OVIDIO CARVALHO

Caminhada Pela Paz fará uma homenagem a Marinez, a Rainha do Forró



TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

CERTIFICO e dou fé que nos termos dos art. 44 e 45 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 119 e 119 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, nesta data, foi conferida Personalidade Jurídica à:

DATA DO REGISTRO:	29/07/08	LIVRO:	A -284	REGISTRO Nº	470.412
-------------------	----------	--------	--------	-------------	---------

Denominação:	MOVIMENTO INTERNACIONAL PELA PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA-MOVPAZ		
Natureza Jurídica:	ASSOCIAÇÃO		
Sede:	Av. Abdias Gomes de Almeida S/N, Box 3 e 4, Espaço Cultural, João Pessoa-PB		
Fins:	Implantar uma cultura de Paz na sociedade, promover e consolidar convênios, intercâmbios e parcerias de cooperação nacional e internacional, apoiar iniciativas que visem a promoção da paz ambiental, paz social e paz interior, adotar como base os princípios pacifistas da não violência ativa.		
Tempo de Duração:	Indeterminado		
Modo de Administração:	Coordenação executiva		
Representação:	Coordenador Municipal		
Ato Constitutivo Reformável:	Sim	Modo:	Através da Assembleia Geral
Responsabilidade Subsidiária dos Membros:	Não respondem		
Condição de Extinção:	Por deliberação dos associados		
Destino do Patrimônio:	O patrimônio será transferido para o MOVPAZ Nacional e que esteja registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.		

Diretoria:	Cargo:
Almir Laureano dos Santos	Coordenador Municipal
Merlânio Maia Barbosa	Sub-Coordenador Municipal
José Cláudio da Silva Junior	Sub-Coordenador
Claudiana Maria da Silva Leal	Secretaria
Emerson Barros de Aguiar	Segundo Secretário
Maria Raquel de Assis Maia	Tesoureiro
Fernando Antônio C. Martins	Segundo Tesoureiro

O referido é verdade e dou fé aos vinte e nove dias do mês de julho, de dois mil e oito em João Pessoa/PB.

O OFICIAL DO REGISTRO

Vinicius A. Toscano de Brito
Substituto

Travassos
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 59
CENTRO - JOÃO PESSOA - PB
FONE/FAX (83) 3221-2078 / 3241-9439
travassos@uol.com.br

Certifico que a presente é fiel do original que se encontra em meu poder, em João Pessoa, 29/07/08, 000042.

Rua Cândido Pessoa, 31 - Varadouro - CEP 58010-460 - João Pessoa -
Tel.: (83) 3241-7177 - Fax: (83) 3241-7079 - www.toscanodebrito.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUANTO A AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confirmar os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar junto à RFB a sua atualização cadastral.

36
Proj. de Lei
Nº 962/08
URF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.450.200/0003-69		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2003	
NOME EMPRESARIAL MOVPAZ MOVIMENTO INTERNACIONAL PELA PAZ E NAO -VIOLENCIA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DA PAZ					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO					
LOGRADOURO R ABDIAS GOMES DE ALMEIDA		NÚMERO SN		COMPLEMENTO SETOR E BOX 03 E 04	
CEP 58.042-000	BAIRRO/DISTRITO TAMBAUZINHOI		MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 10/06/2008 às 11:41:37 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DE MAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 962
Em 12/08/2008
El Vilomacência do Rêgo
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constituiu no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 13/08/2008
El Vilomacência do Rêgo
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, ____/____/2008.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 13/08/2008
Justiça Reis
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2008.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
João Henrique
Em 26/08/2008
[Assinatura]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2008

Parecer _____
Em ____/____/____

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno
Em ____/____/2008.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário, a Presente Propositura consta
(26) Página (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em 12/08/2008
[Assinatura]
Funcionário